



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0294/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Ilustríssimo Doutor  
Bernardo Bicharra Pinto, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2017.*

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0295/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Buziana a Sra. Maura Rodrigues, que  
será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

*Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2017.*

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º Secretário

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XII - Nº 836 - 11 a 17 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



**BOLETIM OFICIAL  
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Rua Castorina**  
**Drenagem, pavimentação e calçadas**

**Inauguração**



**18/agosto, às 17h30**

Bairro Cruzeiro na Rasa

Contamos com sua presença!



**BÚZIOS**  
PREFEITURA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 824, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

\* Republicado nesta data por incorreções. Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria Municipal de Saúde juntamente ao Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2017, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2017, das 08h00 às 17h00, no CEPEDE (Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação), localizado na Avenida dos Esportistas, lote 4 - Quadra 7 - São José, próximo ao Hospital Municipal Doutor Rodolpho Périssé.

Art. 2º O tema central da V Conferência Municipal da Saúde de 2017 será "ATENÇÃO BÁSICA: GARANTIA DE INTEGRALIDADE PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS."

Art. 3º A VI Conferência Municipal da Saúde de 2017 será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde juntamente ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da VI Conferência Municipal da Saúde de 2017 serão deliberadas no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e da realização da VI Conferência Municipal da Saúde de 2017 correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 825, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 412.020,00 (Quatrocentos e doze mil e vinte reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 412.020,00 (Quatrocentos e doze mil e vinte reais) na forma a seguir:

Table with 4 columns: Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte, Suplementação. Total: R\$ 412.020,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with 4 columns: Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte, Anulação. Total: R\$ 412.020,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 826, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) na forma a seguir:

Table with 4 columns: Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte, Suplementação. Total: R\$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with 4 columns: Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte, Anulação. Total: R\$ 23.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 827, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre alterar a composição do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 145, de 26 de maio de 1999, alterada pela Lei nº 990, de 13 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição do referido Conselho,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto nº 185, de 10 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria Municipal de Turismo:
- JOSÉ MÁRCIO MOREIRA DOS SANTOS - Titular;
- ANDERSON AKEL DOS SANTOS CRUZ - Suplente.

II - representantes do Gabinete do Prefeito:
- DIEGO DAS NEVES BEZERRA - Titular;
- ALBERTO FREDERICO DA VEIGA JORDÃO CORDEIRO - Suplente.

III - representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil:
- PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA - Titular;
- LEONARDO VAZ - Suplente.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca:
- ROBERTO CAMPOLINA MARQUES JÚNIOR - Titular;
- WALLACE ALEGRE DA SILVA - Suplente.

V - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
- ALBERTO KERDMAN BLOCK - Titular;
- LEONARD HILSEN RATH KOTAKI - Suplente.

VI - representantes da Câmara Municipal de Armação dos Búzios:
- RAFAEL FERREIRA DOMINGUES - Titular;
- ALESSANDRA AMANTEA - Suplente.

VII - representantes da Búzios Convention & Visitors Bureau:
- LUÍS GUEDES DE FREITAS MEDEIROS - Titular;
- CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA - Suplente.

VIII - representantes da Associação Comercial e Empresarial de Búzios - ACEB:
- JACQUES J. SITBON - Titular;
- GEORGE ANTOINE JEAN MANCINI - Suplente.

IX - representantes da Associação de Pousadas de Búzios - APB:
- ANGEL LUIS WAIZER - Titular;
- FLÁVIO ALEJANDRO ZARATE CHABLUK - Suplente.

X - representantes da Associação Bem Querer - ASBEMQ:
- MARIA CONCEIÇÃO MATTOS FERREIRA - Titular;
- ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA PAP - Suplente.

XI - representantes da Associação de Guias de Turismo de Búzios - AGUITAB:
- TELMA GOMES DA SILVA - Titular;
- NOELIA ROSA ALBA LEIVA - Suplente.

XII - representantes da Associação de Hotéis de Armação dos Búzios - AHB:
- SÉRGIO REBORA - Titular;
- THOMAS WEBER - Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 828, DE 17 DE AGOSTO 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na forma a seguir:

Table with 4 columns: Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte, Suplementação. Total: R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with 4 columns: Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte, Anulação. Total: R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito



ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE
Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Henriques Pinto Gomes

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
João Carlos Alves de Souza
VICE-PRESIDENTE
Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO
Josué Pereira dos Santos
2º SECRETÁRIO
Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES
Adiel da Silva Vieira
João Carlos Souza dos Anjos
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme
Miguel Pereira de Souza
Nilton Cesar Alves de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA
João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Messias Carvalho da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
E SERVIÇOS PÚBLICOS
Geraldo Barreiro Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Cássio Heleno Cunha Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Augusto Cesar Fernandes Chegure

BOLETIM OFICIAL ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ



AOS DOMINGOS
a partir das 9h
em frente ao CVT - Rasa







# EM CARTAZ NO CINE TEATRO DA RASA:

**19 de Agosto | Sábado**

**Detona Ralph 15h - Livre**

**Beleza Oculta 17h - 10 anos**

**Uma Noite de Crime 19h - 14 anos**

**20 de Agosto | Domingo**

**MegaMente 14h - Livre**

**Jonas 16h - 16 anos**

**Local: Cine Teatro Rasa (INEFI)  
Entrada gratuita e sujeita a lotação**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nºs 5297/17, 16153/16, 16154/16  
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº. 001/2017  
OBJETO: Contratação de empresa para construção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos Bairros Baía Formosa, Ferradura e Manguinhos.  
DATA DE ABERTURA: 18/09/2017 às 10h00.  
TIPO: Menor Preço por Lote sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário  
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações  
RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 18/08/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen drive ou CD.

Armação dos Búzios, 17 de agosto 2017.

Grazielle Alves Ramalho  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

**JARI**

ATA Nº 13

Armação dos Búzios, 06 de abril de 2017.

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios - CEP.28.950-000 - Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 - Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlandos Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 1405	06/04/2017	CANCELAMENTO	S29699792	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1406	06/04/2017	CANCELAMENTO	S29634966	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1407	06/04/2017	CANCELAMENTO	S29694030	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1408	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30016405	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1409	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30650041	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1410	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30020149	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1411	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30016436	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1412	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30025500	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1413	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30656270	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1414	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30025932	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1415	06/04/2017	CANCELAMENTO	S29643557	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1416	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30662328	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1417	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30659348	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1418	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30745734	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1419	06/04/2017	CANCELAMENTO	S29625555	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1420	06/04/2017	CANCELAMENTO	S29693843	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1421	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30745883	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1422	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30744143	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1423	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30741537	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1424	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30661119	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1425	06/04/2017	CANCELAMENTO	S30747249	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO

Fabio Faria da Silva  
Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira  
Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

**JARI**

ATA Nº 14

Armação dos Búzios, 13 de abril de 2017.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios - CEP.28.950-000 - Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 - Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlandos Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 1426	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30747229	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1427	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30034473	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1428	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30022224	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1429	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30049959	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1430	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30660573	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1431	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30754597	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1432	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30661152	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1433	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30757754	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 1434	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30033221	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 1435	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30030882	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 1436	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30748507	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1437	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30661132	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1438	13/04/2017	CANCELAMENTO	S29735331	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1439	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30750207	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 1440	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30752314	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	DEFERIDO
PMAB 1441	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30662685	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1442	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30741522	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1443	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30024274	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1444	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30024573	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1445	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30042766	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1446	13/04/2017	CANCELAMENTO	S30662799	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO

Fabio Faria da Silva  
Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira  
Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

**JARI**

ATA Nº 15

Armação dos Búzios, 20 de abril de 2017.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios - CEP.28.950-000 - Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 - Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlandos Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 1447	20/04/2017	CANCELAMENTO	S30664426	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1448	20/04/2017	CANCELAMENTO	S30662957	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1449	20/04/2017	CANCELAMENTO	S30754676	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1450	20/04/2017	CANCELAMENTO	S30663342	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1451	20/04/2017	CANCELAMENTO	S30757340	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1452	20/04/2017	CANCELAMENTO	S30738939	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1453	20/04/2017	CANCELAMENTO	S30741122	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1454	20/04/2017	CANCELAMENTO	S30750885	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO

Table with 6 columns: PMAB number, date, status, process number, author name, and result. Rows 1455 to 1467.

Fabio Faria da Silva Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

JARI

ATA Nº 16 Armação dos Búzios, 27 de abril de 2017.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezesete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlandos Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with 6 columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Rows 1468 to 1487.

Fabio Faria da Silva Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

JARI

ATA Nº 17 Armação dos Búzios, 08 de maio de 2017.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezesete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlandos Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with 6 columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Rows 1488 to 1505.

Fabio Faria da Silva Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

JARI

ATA Nº 18 Armação dos Búzios, 15 de maio de 2017.

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezesete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlandos Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with 6 columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Rows 1506 to 1523.

Fabio Faria da Silva Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

JARI

ATA Nº 19 Armação dos Búzios, 22 de maio de 2017.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezesete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlandos Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with 6 columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Rows 1524 to 1541.

Fabio Faria da Silva Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

JARI

ATA Nº 20 Armação dos Búzios, 29 de maio de 2017.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezesete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlandos Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with 6 columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Rows 1542 to 1553.

Fabio Faria da Silva Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

JARI

ATA Nº 21 Armação dos Búzios, 09 de junho de 2017.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezesete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlandos Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Table with 6 columns: Nº PROCESSO, DATA, REQUERIMENTO, Nº AIT, RELATOR, RESULTADO. Rows 1561 to 1587.

Fabio Faria da Silva Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira Presidente da JARI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

JARI

ATA Nº 22 Armação dos Búzios, 16 de junho de 2017.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e dezesete, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra B, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.



Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Julio Cesar Cordeiro Pereira e dos Membros, Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
PMAB 1734	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30763923	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1735	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30759790	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1736	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30656163	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1737	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30046913	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1738	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30045630	GILBERTO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 1739	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30754374	GILBERTO MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 1740	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30747240	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 1741	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30747391	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 1742	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30027173	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1743	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30753640	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 1744	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30746693	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1745	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30667692	HUBERLANDO ALVES M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 1746	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30762393	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1747	28/07/2017	CANCELAMENTO	S29696151	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1748	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30760173	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1749	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30750810	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	DEFERIDO
PMAB 1750	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30668697	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1751	28/07/2017	CANCELAMENTO	S30760568	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1731	21/07/2017	CANCELAMENTO	S30027284	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1732	21/07/2017	CANCELAMENTO	S30048076	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 1733	21/07/2017	CANCELAMENTO	S30048075	JULIO CESAR CORDEIRO PEREIRA	INDEFERIDO

Fabio Faria da Silva  
Secretário da JARI

Júlio Cesar Cordeiro Pereira  
Presidente da JARI

## ATENÇÃO

**Antes de comprar terrenos,  
construir ou reformar, consulte  
a Secretaria de Desenvolvimento  
Urbano.**

Denuncie irregularidades

**22 2623-2181 / 98841-9139**  
urbanismo.fiscalizacao@buzios.rj.gov.br



Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

LEI Nº 1.312, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Festival da Sardinha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Festival da Sardinha, que será comemorado entre os dias 26 e 27 de agosto de cada ano, oportunizando a realização de confraternizações.  
Art. 2º. A Feira Livre Periurbana de Búzios poderá participar do evento com um prato especial, bem como disponibilizar as barracas para a sua realização.  
Art. 3º. Este evento deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.  
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

Autoria: Vereadora Joice Lúcia Costa dos Santos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

LEI Nº 1.361, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre determinar afastamento mínimo para efeitos de licenciamento de edificações comerciais com potencial de risco de incêndio, pânico e explosões em relação a áreas e prédios com grandes concentrações de pessoas no Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam enquadradas na lei de afastamento mínimo as seguintes atividades comerciais:  
I - Depósito e revenda de botijões de gás;  
II - Depósito e revenda fogos de artifício e similares;  
III - Postos de combustíveis.

Art. 2º. Fica determinado, para efeito de licenciamento de obra, junto a secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Pesca o afastamento mínimo das atividades comerciais mencionadas no artigo primeiro um raio (R) mínimo de 250,00 metros em relação a:

I – Escolas;  
II – Creches;  
III – Hospitais;  
IV - Postos de Saúde;  
V – Cinemas;  
VI – Teatros;  
VII - Ginásios poliesportivos;  
VIII - Sede da Comarca do Poder judiciário;  
IX - Sede do Poder Executivo;  
X - Sede do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica Determinado, para efeito de licenciamento de obra, junto a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente e Pesca o afastamento mínimo das atividades mencionadas no artigo primeiro um raio (R) mínimo de 100,00 metros em relação a:

I - Praças públicas;  
II - Quadras poliesportivas

Art. 4º. Fica determinado o eixo da testada do imóvel a ser licenciado até o acesso principal das áreas públicas beneficiadas, citadas nos artigos, 2º e 3º desta lei para medição do raio (R) mínimo por parte dos órgãos licenciados no Município.

Art. 5º. As atividades comerciais citadas no artigo 1º, licenciadas até a data da publicação desta lei, não estão sujeitas a aplicação dos artigos 2º, 3º e 4º da referida lei.

Art. 6º. As atividades comerciais citadas no artigo 1º, licenciadas antes e depois da publicação desta lei ficam obrigadas a manter em dia suas licenças e condicionantes, junto ao CBMERJ (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro).

Art. 7º. Os pedidos de licença de construção e licença ambiental de instalação das atividades comerciais citadas no artigo 1º, protocolados antes da publicação desta lei e ainda não licenciados, ficam sujeitos aos efeitos da mesma.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0290/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Ilustríssimo Deputado Federal Walney da Rocha Carvalho, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0291/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Mauro Souza Netto, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0292/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Sr. Milton Sodré Oliveira Santos, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0293/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Buziano ao Ilustríssimo Sr. Domingos Pereira Siqueira, que será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2017.

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS  
1º Secretário

VALMIR MARTINS DE CARVALHO  
2º Secretário



CONSTRUÇÃO DA  
ESCOLA DE GASTRONOMIA



**BÚZIOS**  
PREFEITURA